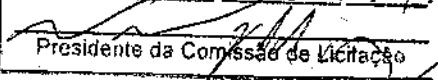


**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 180/2017**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placar próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 116 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão, Catalão, 22/12/17.

  
Presidente da Comissão de Licitação

*"Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 180/2017, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Petrucio Ribeiro dos Anjos - EPP, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos."*

A **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776 - 49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PETRUCIO RIBEIRO DOS ANJOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.189.459/0001-31, com sede/endereço na Rua José Mathias da Silveira, nº 835, Sala 02, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75.709-020, Catalão - GO, neste ato representada por Petrucio Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº 070.195.484-15 e da CI/RG nº 3799012 DGPC GO, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017009039, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Execução de Serviços nº 180/2017, firmado em 03 de julho de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 008/2017**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quinta - Prazo e Prorrogação e Cláusula Sexta - Do Acréscimo ou Supressão de Serviços do Contrato do instrumento inaugural e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato e a realização de acréscimo e supressão ao valor originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. A prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo, será por mais 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 19/09/2017 a 19/01/2018, para execução de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração das condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:**



3.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo e supressão até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, de acordo com o previsto no §1º, inciso II, artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, nos termos da planilha abaixo:

**SUPRESSÃO:**

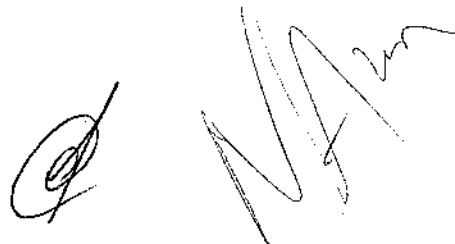
SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS - SUPRIMIDOS				PLANILHA ORIGINAL				
ITEM	70000	GRUPO DE SERVIÇOS 169 - INSTAL. ELET/ TELEF/ CABEA- MENTO	UNID	QUANT	MAT	M.Obra	TOTAL	
3.15	72369	SUPORTE 4 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA PADRÃO A	UND	2	151,34	7,93	318,54	
ITEM	260000	GRUPO DE SERVIÇOS 188 - PINTURA	UNID	QUANT	MAT	M.Obra	TOTAL	
13.3	261002	PINTURA EPOXI 3 DEMÃOS	M2	165,00	9,14	10,07	3.169,65	
OBS:	ITENS MARCADOS DE VERMELHO NA PLANTA BAIXA DO PROJETO					TOTAL GERAL NÃO EXECUTADO		3.488,19

**ACRÉSCIMO:**

ITEM	Código	SERVIÇOS NÃO PREVISTOS E EXECUTADOS	UNID	QUANT	MAT	M.Obra	TOTAL
1	020121	DEMOLIÇÃO MANUAL EM CONCRETO SIMPLES COM TR ATÉ CB E CARGA	M2	7,77		122,30	950,03
2	30104	TRANSPORTE ENTULHO - CAÇAMBA ESTACIONÁRIA SEM CARGA	M3	9,94	46,67		464,04
3	220050	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEA 1:3:6 Esp 5 CM	M2	34,95	10,25	7,65	625,61
4	220102	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	42,27	12,19	9,60	921,06
5.1	100155	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ -14X25X9 ARGAMASSA .....	M2	4,56	28,08	30,09	265,40
6.1	180504	PORTA DE ABRIR VENEZIANA PFA 4 COM FERRAGEM =( 80 CM x 60 CM)	M2	0,48	257,34	33,87	139,78
7.1	200101	CHAPISCO COMUM	M2	4,56	1,30	2,57	17,66
7.2	200201	EMBOÇO (1CI:4 ARVL)	M2	4,56	4,98	10,31	69,76
8.1	261703	PINTURA POLIESPORTIVA- 2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS)	M2	4,56	1,86	6,47	38,01
DESCONTO							(3,16)
TOTAL GERAL EXECUTADO							3.488,19

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:**

4.1. Em razão do acréscimo e supressão de que trata o presente TERMO ADITIVO, o Contrato de Execução de Serviços nº 180/2016, cujo valor inicial foi de R\$ 143.426,55 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), **manterá o valor total** de R\$ 143.426,55 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo - o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM-GO.

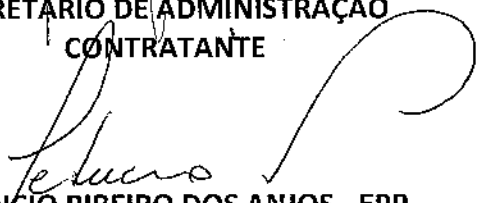
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

7.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

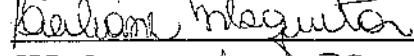
Catalão, 22 de agosto de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
**NELSON MARTINS FAYAD**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
**PETRUCIO RIBEIRO DOS ANJOS - EPP**  
**CNPJ: 27.189.459/0001-31**  
**Petrucio Ribeiro dos Anjos**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 023.253.691-65

2.   
CPF nº: 050.473.831-30